

Art. 1º Habilitada ao Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária (Reporto) a pessoa jurídica FIBRIA TERMINAL DE CELULOSE DE SANTOS SPE S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 24.004.805/0001-71.

Art. 2º No caso de suspensão da exigência do IPI, o estabelecimento industrial ou equiparado que der saída do produto deve fazer constar na nota fiscal o número do ato que concedeu a habilitação ao Reporto à pessoa jurídica adquirente e a expressão "Saída com suspensão do IPI", vedado o registro do imposto nas referidas notas.

Art. 3º No caso de suspensão das contribuições para o PIS/Pasep e

Cofins, a pessoa jurídica vendedora deve fazer constar na nota fiscal o número do ato que concedeu a habilitação ao Reporto à pessoa jurídica adquirente e a expressão "Venda de bens efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins".

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e é válido até 31 de dezembro de 2023.

LORENA DE MIRANDA MAZZA VIANA

## SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

### ATO COTEPE/ICMS Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Ato COTEPE/ICMS nº 5/20, que divulga relação de contribuintes credenciados pelas Unidades Federadas para usufruir dos benefícios fiscais previstos no Convênio ICMS 03/18.

O Diretor do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 12 e o art. 35 do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, tendo em vista o disposto no § 3º da cláusula nona do Convênio ICMS nº 3, de 16 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a solicitação recebida da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, nos dias 11 e 13 de janeiro de 2023, na forma do inciso I do § 3º da cláusula nona do Convênio ICMS nº 3/18, registradas no Processo SEI nº 12004.100012/2020-34, torna público:

Art. 1º O item 13 fica acrescido ao campo referente ao Estado de São Paulo do Anexo Único do Ato COTEPE/ICMS nº 5, de 10 de janeiro de 2020, com a seguinte redação:

Unidade Federada: SÃO PAULO				
ITEM	UF	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL
13	SP	04.394.837/0001-13	188.078.749.116	HRM CALDEIRARIA INDUSTRIAL LTDA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA  
SECRETARIA EXECUTIVA

### ATO COTEPE/ICMS Nº 5, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Anexo II do Ato COTEPE/ICMS nº 26/16, que divulga a relação dos contribuintes credenciados para fins do disposto no § 1º da cláusula segunda-A do Protocolo ICMS 55/13.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 12 e o art. 35 do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, com base no § 1º da cláusula segunda-A do Protocolo ICMS nº 55, de 22 de maio de 2013,

CONSIDERANDO a solicitação recebida da Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo, no dia 13 de janeiro de 2023, registrada no processo SEI nº 12004.100750/2020-81, na forma do § 2º da cláusula segunda-A do Protocolo ICMS nº 55/13, torna público:

Art. 1º O item 32 fica excluído do Anexo II do Ato COTEPE/ICMS nº 26, de 27 de outubro de 2016.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
SUBSECRETARIA DA DÍVIDA PÚBLICA

### RETIFICAÇÃO

Na RESOLUÇÃO GECGR/ME Nº 9, DE 29 DEZEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022, Seção 1, página 101, na identificação do ato, onde se lê: "RESOLUÇÃO GECGR/ME Nº 9", leia-se: "RESOLUÇÃO GECGR/ME Nº 10".

## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA-GERAL SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 20.511, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 12 da Resolução CVM Nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, declara REGISTRADO na Comissão de Valores Mobiliários, a partir de 26/10/2022, com a nova denominação social e autorizado a exercer a atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis Nºs 6385/76 e 6404/76, o Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica  
Nova Denominação Social  
PADIANI AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.  
CNPJ: 10.826.120/0001-04  
Anterior Denominação Social  
PADIANI AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
CNPJ: 10.826.120/0001-04

PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA

## SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

### ATOS DECLARATÓRIOS CVM DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Nº 20.513 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza IVAN DE CASTRO MONTEIRO, CPF nº 184.800.557-15, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 20.514 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza a MASTER CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA., CNPJ nº 47.917.164, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

ARTUR PEREIRA DE SOUZA

## INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

### PORTARIA DIMEL Nº 5, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pela Presidência do Inmetro, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4, alínea "e" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

Considerando as informações e documentos constantes no processo Inmetro n.º 0052600.008782/2021-01, resolve:

Revogar a Portaria Inmetro/Dimel nº 87, de 29 de abril de 2016, referente à autorização para declaração de conformidade de instrumentos de medição, concedida à empresa Elster Medição de Energia Ltda., e cancelar, em caráter definitivo, a autorização da empresa para emitir declaração de conformidade de medidores eletrônicos e SDME, sob o código nº EA015, conforme condições especificadas no site do Inmetro.

MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS

## Ministério da Educação

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

#### PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, resolve:

Nº 83 - Art. 1º Remanejar a FG-01 da Assessoria do Gabinete - ASSEG, Reitoria, para a Secretaria de Atas da Reitoria - SAR/GR, Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 13/01/2023.

Nº 84 - Art. 1º Criar o Departamento de Projetos e Articulação Institucional - DPAI, código CD-04, subordinado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, Reitoria.

Art. 2º Remanejar a CD-04 da Gerência de Contabilidade, Orçamento e Finanças - GCOF/DADM/DG, Campus São Cristóvão, para o Departamento de Promoção e Articulação Institucional - DPAI/PROPEX, Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 13/01/2023.

ALYSSON SANTOS BARRETO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 42, 13 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 04/2022, publicado no DOU de 21/07/2022.

INST DE CIÊNCIAS, TEC E INOVAÇÃO - CAMPUS CAMAÇARI  
Departamento: INST DE CIÊNCIAS, TEC E INOVAÇÃO - CAMPUS CAMAÇARI  
Área de Conhecimento: Engenharia Econômica

Classe: ADJUNTO A  
Regime de Trabalho: DE  
Processo: 23066.001001/23-15  
Vagas Ampla Concorrência: 1  
Não houve candidato aprovado.

JEILSON BARRETO ANDRADE

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 5, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 282, de 05/03/2021, publicada no DOU de 11/03/2021, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 82/2022 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - CAMPUS JUIZ DE FORA

1.1.1 - Seleção nº 59: Departamento de Matemática - Processo nº 23071.940013/2022-07 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	YGOR AMARANTE RODRIGUES GOUVÊA	7,03
2º	REGIS VERÍSSIMO LAMAS DE OLIVEIRA	6,84

2 - Edital nº 84/2022 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

2.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES



2.1.1 - Seleção nº 61: Departamento de Direito - Processo nº 23071.941541/2022-75 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	ANA LETICIA DOMINGUES JACINTO	7,52

3 - Edital nº 89/2022 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

3.1 - FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAMPUS JUIZ DE FORA

3.1.1 - Seleção nº 66: Departamento de Projeto, Representação e Tecnologia - Processo nº 23071.913767/2022-67 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	CLARA MACHADO MEURER	7,61
2º	JÚLIA LIMA ADÁRIO	7,06
3º	NATÁLIA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA	6,63
4º	SILVIA SENRA PAVANELLI BATISTA	5,97

4 - Edital nº 91/2022 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

4.1 - FACULDADE DE ENGENHARIA - CAMPUS JUIZ DE FORA

4.1.1 - Seleção nº 67: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental - Processo nº 23071.943453/2022-16 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	FELIPE CURY MAZZA	8,31
2º	ISABEL CHRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA	6,46

5 - Edital nº 92/2022 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

5.1 - FACULDADE DE MEDICINA - CAMPUS JUIZ DE FORA

5.1.1 - Seleção nº 68: Departamento de Clínica Médica - Processo nº 23071.945231/2022-20 - Nº Vagas: 02 (duas)

Classificação	Nome	Nota
1º	PAULA MACHADO MEURER	7,08
2º	LUIZ GUSTAVO GUEDES	6,51

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

#### PORTARIA UFRJ Nº 437, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria UFRJ nº 414, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 52 - Extraordinário, de 29 de dezembro de 2022, e no Diário Oficial da União nº 246, de 30 de dezembro de 2022, que delegou competências ao Decano do Centro de Letras e Artes, para que passe a vigorar com o seguinte texto:

"Art.1º....."

....."

II.....:

d) ratificação de dispensa e inexigibilidade de licitação das unidades subordinadas.

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

DENISE PIRES DE CARVALHO

### Ministério da Infraestrutura

#### AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

#### SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

#### GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

#### PORTARIA Nº 9.809, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.036356/2022-41, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do Heliponto privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Tino;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SC0060;

III - município (UF): Joinville (SC);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 26° 18' 23" S / 048° 56' 00" W.

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2500/SIA de 14 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2012, Seção 1, Página 4.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

#### PORTARIA Nº 10.189, DE 4 DE JANEIRO DE 2023

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.049693/2022-06, resolve:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Guarani;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: BA0427;

III - município (UF): São Desidério (BA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 12° 53' 54" S / 046° 11' 25" W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

#### PORTARIA Nº 10.203, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.049801/2022-32, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do Aeródromo privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Viamão;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MA0020;

III - município (UF): Arame (MA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 05° 17' 21" S / 046° 00' 06" W

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 346/SIA de 05 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 06 de fevereiro de 2013, Seção 1 Página 40.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

#### PORTARIA Nº 10.206, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.043069/2022-97, resolve:

Art. 1º Inscrever o Heliponto privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Reserva Petrus;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP1253;

III - município (UF): Indaiatuba (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23°02'29" S / 047°12'40" W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

#### PORTARIA Nº 10.210, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.049799/2022-00, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do Aeródromo privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Bonanza;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MA0021;

III - município (UF): Arame (MA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 05° 09' 26" S / 045° 54' 56" W

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 344/SIA de 5 de fevereiro 2013, publicada no Diário Oficial da União de 06 de fevereiro 2013, Seção 1 Página 40.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

#### PORTARIA Nº 10.220, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.024758/2022-01, resolve:

Art. 1º Alterar a inscrição do Aeródromo Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Mizote;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: BA0116;

III - município (UF): São Desidério (BA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 12° 57' 27" S / 046° 00' 16" W.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 17 de junho de 2030.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.405/SIA de 20 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2020, Seção 1, Página 66.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

